

LEI Nº 4.089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 123 0032 2.103 000 – Manut. dos Encargos Gerais do Município
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais
Ficha 216 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária:

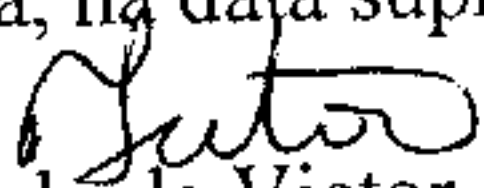
06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES
15 452 0038 2.084 000 - Manut. da Divisão de Serviços e Transportes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 254 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de dezembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

